PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
PORTARIAS 2
DECRETOS 4
ATOS OFICIAIS 5
DIVERSOS 7
EXTRATOS 9

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA N° 2.061/2025

Errata da Portaria Nº 2.061/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.410 - de 11 de junho de 2025, onde se Lê: **Assessor Especial I**, leia-se: **Coordenador de Educação Inclusiva**.

PORTARIA Nº 2.061/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Alzira Catharina da Silva Porto,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Educação Inclusiva,** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.076/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 2.042/2025, Portaria nº 2.044/2025, Portaria nº 2.056/2025, Portaria nº 2.058/2025 e da Portaria nº 2.067/2025

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.077/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Rafael Ferreira Valvano,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Esporte,** Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.078/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/06/2025, **Saulo Aguiar Vidal**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Relações Institucionais,** Símbolo CAS-1, do **Gabinete do Vice-Prefeito.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.079/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Camilla Macedo Amaral Victorino,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico V,** Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.080/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Elcia Botelho Xariff Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Programa Escola e Comunidade,** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.081/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, e art. 250, inciso II, da Lei orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1.418 de 09 de agosto de 2024, que concedeu ao servidor **Mário Carlos Pereira da Silva**, Guarda Municipal – Classe 3, matrícula nº 32.946, admitido em 21/07/2017, **Licença Prêmio** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 388/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.082/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.945 de 29/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/06/2025, **Gabriel da Rocha Oliveira Alberigi,** do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete II,** Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**

Publique-se Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

PORTARIA Nº 2.083/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Gabriel da Rocha Oliveira Alberigi**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Técnico de Transporte,** Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.085/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.153 de 06/03/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/06/2025, **Rafaela dos Santos Coradello Layber,** do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI,** Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.086/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, **Rafaela dos Santos Coradello Layber,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV,** Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.088/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/06/2025, **Ana Paula Martins Barreto,** do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III,** Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.089/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10/06/2025, **Soraia Pereira da Fonseca Rocha,** do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III,** Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.090/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/06/2025, **Pedro Henrique Magalhães Franco,** do cargo em comissão de **Assessor de Esporte e Lazer,** Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.091/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/06/2025, **Graciane Machado de Macedo,** do cargo em comissão de **Assessor Pedagógico II,** Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.092/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12/06/2025, **Thaís Fernanda Oliveira da Silva,** do cargo em comissão de **Assessor Pedagógico III,** Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

PORTARIA Nº 2.093/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10/06/2025, **Maria Paula Correa dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Nutrição,** Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.094/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei n° 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/06/2025, **Jeremias Monteiro Nepomuceno,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Esporte e Lazer,** Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.393 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 319.755,57** (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
699	2605	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.00.00	R$ 35.000,00
700	2605	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.00.00	R$ 99.755,57
701	2605	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.00.00	R$ 145.000,00
702	2605	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.00.00	R$ 40.000,00
Total					**R$ 319.755,57**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R$ 319.755,57** (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na fonte de recurso 2605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme processo administrativo nº 3432/2025.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

DECRETO Nº 4.394 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
489	1.540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	R$ 6.000.000,00
494	1.540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.91.00.00.00	R$ 700.000,00
506	1.540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.00.00.00	R$ 1.500.000,00
508	1.540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.91.00.00.00	R$ 200.000,00
515	1.540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.00.00.00	R$ 1.000.000,00
525	1.540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.91.00.00.00	R$ 100.000,00
Total					**R$ 9.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Tendencia de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais), na fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências deImpostos, conforme processo administrativo nº 3434/2025.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

Ata da 105ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão retornou com a análise dos cadastros de usuários contemplados, a fim de verificar se os cadastros que possuíam o status de "documentação incompleta" foram concluídos. A análise começou com a letra A. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 15 de Maio de 2025.

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira Santos Soares
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

Ata da 106ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Os membros da comissão continuam com a análise dos documentos de usuários contemplados, a fim de verificar se os cadastros que possuíam documentação pendente foram finalizados. A análise permanece nos beneficiários iniciados com a letra A. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 21 de Maio de 2025

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira SoareS
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira do Santos
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Ata da 107ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Os membros da comissão continuam com a análise dos documentos de usuários contemplados, a fim de verificar se os cadastros que possuíam documentação pendente foram finalizados. A análise finalizou os beneficiários iniciados com a letra A e iniciou com a letra B. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 26 de Maio de 2025

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira Soares
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

Ata da 108ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A comissão permanece analisando os documentos de usuários contemplados, a fim de verificar se os cadastros que possuíam documentação pendente foram finalizados. A análise continua com os beneficiários iniciados com a letra B. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 05 de Junho de 2025

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira Soares
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

ATA 14/2025 - 14ª Assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

ABERTURA DA SESSÃO: No dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, 14h30min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams,* em caráter de URGÊNCIA (reunião extraordinária), reuniu-se na décima segunda assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** - Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Sandderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Mônica Sampaio Machado Bessimo** – Chefe de Diretoria e Triagem, matrícula 69.499, **Diego Gaudêncio Lourenço** – Chefe da Coordenação, matrícula 65.783, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – INTERESSE EM FIRMA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, entre o Procon Municipal de Arraial do Cabo e a empresa Supermercado Conceitual LTDA – Mercado Serra Mar. Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicou sobre a necessidade da manutenção na viatura, e o interesse da empresa **Supermercado Conceitual LTDA – Mercado Serra Mar - CNPJ: 37.669.224/0003-62** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. Todos os conselheiros presentes concordaram com o Termo de Ajustamento de conduta entre as partes. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira

Mariglei Gonçalves Hauila

Sandderson Pimentel

Mônica Sampaio Machado Bessimo

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **17/06/2025, às 15:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **nº. 474/2024.**

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 12 de Junho de 2025.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA
Advogada Pública (mat. 33295)
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR**:

Sr. THEO SILVEIRA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **17/06/2025, às 15:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **nº. 1692/2025.**

Arraial do Cabo, 12 de Junho de 2025.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA
Advogada Pública (mat. 33295)
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2444/2025

Venho por meio deste, designar o servidor**, Aloan da Silva Queiroz matrícula 61.196 Assessor de Gabinete do Secretário I, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.046.xxx-96**, e em substituição o servidor **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira – matrícula 64.838, Assessor Chefe Administrativo Turismo inscrito no CPF sob o n° xxx.711.xxx-64** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 2444/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2444/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº ***.670.***-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° ***.962.***-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 2444/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

LEI

LEI Nº 2.643 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), residentes no Município de Arraial do Cabo à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se vacinação domiciliar:

I - a aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II - a realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º - A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4° - Os atendimentos deverão ser feitos por meio de agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DO SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO N°: 2345/2022
CONTRATANTE: ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a **DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINDAUTO, COMPOSTO POR CESTO AÉREO LINHA VIVA E LANÇA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) METROS DE ALCANCE, MONTADO SOBRE CHASSI DO CAMINHÃO, DOTADO COM CARROCERIA COM TRAVA LOCK E CABINE AUXILIAR PARA SER MONTADA E DESMONTADA NO LOCK, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 16/03/2025 e findando-se em 15/03/2026 contados a partir da data de publicação do **extrato do termo de contrato 092/2023 no Diário Oficial.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor a ser acrescido será de R$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) após aplicado o índice de reajuste do IPCA considerando o período de **(01/2024 a 011/2024), sendo o percentual de 4,29%.**

3.2 O valor global passará de R$ 274.060,80 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos) para R$ 285.811,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

3.3 Dá –se ao presente instrumento o valor global de R$ 285.811,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.
1.1.2. Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do cantor Anderson Freire por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do CELEBRA ARRAIAL que acontecerá no dia 26 de setembro de 2025

1.1.3. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ Nº 08.648.622/0001-32

1.1 **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: Faz-se pela consagração o cantor Anderson Freirepela necessidade de compor o evento Celebra Arraial, do município de Arraial do Cabo, fora escolhido o cantor Anderson Freire para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para

valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do evento Celebra Arraial. estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.2 **Valor global**: **R$ 200.000,00 (dozentos mil reais)**

1.3 **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2 **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza **a** situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 037/2025
PROCESSO N°: 2788/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: **MED LAGOS CIRURGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023 , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R$37.802,44 (trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente às especificações e quantidades constantes nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 035/2025
PROCESSO N°: 2789/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: **CAT DOG ATACADO LTDA**
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023 , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R$ 29.152,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais)**, correspondente às especificações e quantidades constantes nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato;

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 036/2025
PROCESSO N°: 2787/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023 , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R$40.834,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** correspondente às especificações e quantidades constantes nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 12 de junho de 2025 – Edição: 1.411

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO N°: 2345/2022
CONTRATANTE: ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a **DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINDAUTO, COMPOSTO POR CESTO AÉREO LINHA VIVA E LANÇA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) METROS DE ALCANCE, MONTADO SOBRE CHASSI DO CAMINHÃO, DOTADO COM CARROCERIA COM TRAVA LOCK E CABINE AUXILIAR PARA SER MONTADA E DESMONTADA NO LOCK, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 16/03/2025 e findando-se em 15/03/2026 contados a partir da data de publicação do **extrato do termo de contrato 092/2023 no Diário Oficial.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor a ser acrescido será de R$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) após aplicado o índice de reajuste do IPCA considerando o período de **(01/2024 a 011/2024), sendo o percentual de 4,29%.**

3.2 O valor global passará de R$ 274.060,80 (duzentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos) para R$ 285.811,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

3.3 Dá –se ao presente instrumento o valor global de R$ 285.811,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).